



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

## INDICAÇÃO Nº 002/2016.

O Vereador **ARILDO DE ANDRADE**, do Partido Social Democrático - PSD, com cadeira nesta Câmara, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta para apreciação pelo Soberano Plenário, a seguinte:

### INDICAÇÃO

Que seja enviado expediente ao Senhor Prefeito Municipal solicitando as devidas adequações nas demais Leis Orçamentárias, de rubrica orçamentária a ser destinada para a o custeio de Programa Municipal de Auxílio Transporte ou de Assistência Estudantil para estudantes residentes em nosso Município e que estejam cursando em outros Municípios de nossa Região cursos pré-vestibulares, técnicos, profissionalizantes ou universitários em instituições particulares ou públicas de ensino superior.

### **Justificativa**

Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:

Justifica-se a referida Indicação a fim de sugestionar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a inclusão na proposta de Lei Orçamentária Anual para 2017, com as devidas adequações nas demais Leis Orçamentárias, de rubrica orçamentária a ser destinada para a o custeio de Programa Municipal de Auxílio Transporte ou de Assistência Estudantil para estudantes residentes em nosso Município e que estejam cursando em outros Municípios de nossa Região cursos pré-vestibulares, técnicos, profissionalizantes ou universitários em instituições particulares ou públicas de ensino superior.

Todos nós sabemos que, nosso Município não disponibiliza ou não oferece cursos tecnológicos, universitários ou mesmo pré-vestibulares ou profissionalizantes, de maneira que todos aqueles Municípios que desejam estender seus estudos além do ensino médio, necessitam deslocar-se a cidades vizinhas, especialmente Ponta Grossa, para obter a qualificação desejada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

Todos nós temos ciência também que o custo desse deslocamento certamente desestimula muitas pessoas a buscarem uma melhor qualificação profissional, já que além do gasto com transporte, existe a despesa com mensalidades, quando o curso não é fornecido por instituição pública de ensino, além de materiais de estudo, alimentação, dentre outras.

Dessa forma, acredito ser de fundamental importância que o Poder Público Municipal, na forma de algum benefício estudantil, subsidie total ou parcialmente o transporte desses estudantes, de maneira que criemos condições para que os melhores postos de trabalho oferecidos dentro de nosso Município sejam preenchidos por pessoas de nossa comunidade, assim como também nossos Municípios estejam devidamente preparados qualitativamente para concorrerem a cargos ou a vagas de emprego em outros Municípios, caso necessário.

Ante as justificativas acima, espero poder contar com o apoio dos demais pares desta Casa para a proposta ser aprovada e a nossa população estudantil seja atendida, visto a sua extrema urgência para a solução desta reivindicação.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2016.

PREFEITURA MUN. DE FERNANDES PINHEIRO ESTADO DO PARANÁ	
Protocolo Nº	2016/2016
Data:	28/06/2016
FUNKIONÁRIO	

  
**Ver. ARILDO DE ANDRADE**

Autor.

- ARILDO DE ANDRADE
- [Handwritten signature]
- [Handwritten signature]
- [Handwritten signature]
- [Handwritten signature]
- [Handwritten signature]
- [Handwritten signature]
- [Handwritten signature]
- [Handwritten signature]

*Aprovado em sessão pública*  
*por unanimidade*  
28/06/2016  
PREF. MUN. DE FERNANDES PINHEIRO